TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 06/11/2014 14:50:30 , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0023877-03.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Arlete Aparecida Gealorenço

Inventariados: Jose Abrão Ou Jose Braun e outros

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 82/86: Adjudico, por sentença, 1/9 do imóvel objeto da matrícula n. 15.786 do CRI local, em favor da herdeira e cessionária Arlete Aparecida Gealorenço. Homologo, assim, fls. 82/86, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A FESP já concordou com o imposto recolhido conforme manifestação de fl. 98.

Depois do trânsito em julgado, expeça-se carta de adjudicação.

P.R.I.C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 10 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.